

**DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera o Decreto nº 36/2022 que dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que especifica, e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, XI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º, caput, do Decreto – Lei 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão do Decreto nº 36 de 25 de Julho de 2022, no que tange aos bens de propriedade do Espólio de Juvenil Pereira de Siqueira e seus herdeiros, conforme entabulado pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins/TO, através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável cumulada com Dação em Pagamento, registrada no Lv. 304N-Traslado, Protocolo 8502/2024, Fl. 138/157.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 36 do Decreto nº 36 de 25 de Julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** *Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.305, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL : Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro), da Quadra nº 20 (vinte), situado na Rua 17, no loteamento " SETOR OESTE ", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos , dividindo com o lote n ° 12; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n ° 03 e à esquerda com o lote nº 05. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.***

**Art. 2º.** *Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem a matrícula sob o número de ordem **M-9.306, feita em 02***

**de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 05 (cinco), da Quadra nº 20 (vinte), situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 13; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 06. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 3º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem a matrícula **M - 9.307, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL : Um lote de terreno urbano de nº 06 (seis), da Quadra nº 20 (vinte), situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo : 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 14; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 05 e à esquerda com o lote nº 07. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 4º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.308, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 07 (sete), da Quadra nº 20 (vinte), situado na Rua 17, no loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 15; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 06 e à esquerda com o lote nº 08. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 5º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.309, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 08 (oito), da Quadra nº 20 (vinte),

situado na Rua 17, esquina com a Rua 22 , no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 392,50 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo: 8,50 metros de frente para a Rua 17; 13,50 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 16 ; Por 30,00 metros na lateral direita , dividindo com o lote n° 07 e 25,00 metros na lateral esquerda , dividindo com a Rua 22 , com um canto quebrado de 7,50 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 6º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.313, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 12 (doze), da Quadra n° 20 (vinte), situado na Rua 19, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 19; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote 04; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n° 13 e à esquerda com o lote n° 11. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 7º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.314 , feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 13 (treze), da Quadra n° 20 (vinte), situado na Rua 19, no Loteamento "SETOR OESTE" , nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 19; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 05; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n° 14 e à esquerda com o lote n° 12. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 8º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.315, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 14 (quatorze), da Quadra n° 20



(vinte), situado na Rua 19, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 19; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 06; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n° 15 e à esquerda com o lote n° 13. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 9º.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.316, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 15 (quinze), da Quadra n° 20 (vinte), situado na Rua 19, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 19; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 07; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n° 16 e à esquerda com o lote n° 14. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 10.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.317, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 16 (dezesseis), da Quadra n° 20 (vinte), situado na Rua 19, esquina com a Rua 22, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 392,50 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo: 8,50 metros de frente para a Rua 19; 13,50 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 08; Por 25,00 metros na lateral direita, dividindo com a Rua 22, e 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote n° 15, com um canto quebrado de 7,07 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 11.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.318, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 01 (um), da Quadra n°21 (vinte e



um), situado na Rua 15, esquina com a Rua 20, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 392,50m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo: 8,50 metros de frente para a Rua 15; 13,50 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 09 ; por 25,00 metros na lateral direita, dividindo com a Rua 20, e 30,00 metros na lateral esquerda dividindo com o lote n° 02, com o canto quebrado de 7,07 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 12.....**

**Art. 13.....**

**Art. 14.....**

**Art. 15.....**

**Art. 16.....**

**Art. 17.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.324, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de n° 07 (sete), da Quadra n° 21 (vinte e um) , situado na Rua 15, no Loteamento " SETOR OESTE ", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 15; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 15; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote n° 06, e à esquerda com o lote n° 08. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 18.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.325, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL : Um lote de terreno urbano de n° 08 (oito), da Quadra n° 21 (vinte e um), situado na Rua 15, esquina com a Rua 22, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 392,50 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo: 8,50 metros de frente para a Rua 15; 13,50 metros aos fundos, dividindo com o lote n° 16; por 30,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote n° 07, e



25,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua 22, com um canto quebrado de 7,07 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 19.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.329, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) , da Quadra nº 21 (vinte e um), situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 04; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 13 e à esquerda com o lote nº 11. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 20.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.330 , feita em 02 de abril de 1996** , referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 13 (treze), da Quadra nº 21 (vinte e um) , situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 05; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 12. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 21.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.331 , feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 14 (quatorze) , da Quadra nº 21 (vinte e um), situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), medindo: 13,00 metros de frente para a Rua 17; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 06; por 30,00 metros nas laterais, dividindo a direita com o lote nº 15 e à esquerda com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO**



**DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 22.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.332, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 15 (quinze), da Quadra nº 21 (vinte e um), situado na Rua 17, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados) , medindo : 13,00 metros de frente para a Rua 17 ; 13,00 metros aos fundos , dividindo com o lote n ° 07 ; por 30,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote nº 16 e à esquerda com o lote nº 14. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 23.** Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M - 9.333, feita em 02 de abril de 1996**, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 16 (dezesesseis), da Quadra nº 21 (vinte e um), situado na Rua 17, esquina com a Rua 22, no Loteamento "SETOR OESTE", nesta cidade, com a área de 392,50 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo: 8,50 metros de frente para a Rua 17; 13,50 metros aos fundos , dividindo com o lote nº 08 ; Por 25,00 metros na lateral direita , dividindo com a Rua 22 , e 30,00 metros na lateral esquerda , dividindo com o lote nº 15 , com um canto quebrado de 7,07 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.**

**Art. 24.....**

**Art. 25.....**

**Art. 26.....**

**Art. 27.....**

**Art. 28.....**

**Art. 29**.....

**Art. 30**.....

**Art. 31**.....

**Art. 32.** *Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras sob o número de ordem **M-11.207**, feita em 16 de julho de 2007, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Lote Urbano de nº 01 (um), da quadra nº 14 (quatorze), situado na Rua 15, esquina com Rua 14, no Loteamento Setor Oeste, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, com área de 451,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), medindo: 7,07 metros de frente para a Rua 15; 18,00 metros aos fundos, dividindo com a Rua 17; por 30,00 metros na lateral direita, dividindo com a Rua 14, e 35,00 metros na lateral esquerda, dividindo com lote nº 02 e i, chanfro de 6,00 metros na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.***

**Art. 33.** *Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras **M - 11.208**, feita em 16 de julho de 2007, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Lote urbano de n.º 02 (dois) , da Quadra 14 (quatorze) , situado na Rua 15, no Setor Oeste, nesta cidade de Colinas do Tocantins - TO, com a área total de 455,00m<sup>2</sup> ( quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados); medindo: 13,00 metros de frente , para a Rua 15 ; 13,00 metros aos fundos , dividindo com a Rua 17 ; por 35,00 metros na lateral direita , dividindo com o lote n º 01, e 35,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote urbano nº 03. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.***

**Art. 34**.....

**Art. 35**.....

**Art. 36.** *Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma gleba de terras matrícula sob o número **M - 11.211**, feita em 16 de julho de 2007, referente ao seguinte bem IMÓVEL: Lote urbano de n.º 05 (cinco), da Quadra 14 (quatorze), situado na Rua 15, Bairro Setor Oeste, nesta cidade, com a área total de 447,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e*



*quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); medindo: 8,50 metros de frente , para a Rua 15; 8,50 metros aos fundos, dividindo com a Rua 17; por 35,00 metros na lateral direita , dividindo com o lote urbano de nº 04 , e 25,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua 20, com dois chanfros de 7,07 metros cada um na esquina. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JUVENIL PEREIRA DE SIQUEIRA. HERDEIROS POSSUIDORES: MARCOLINA BARBOSA DE SIQUEIRA, SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA, IVONE BARBOSA DE SIQUEIRA ISOBE, CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA e ANGELA MARIA SIQUEIRA, em regime de condomínio.***

**Art. 37.....**

**Art. 38.....**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 04 de abril de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal